



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 09 de maio de 2018.

Ofício Gab. nº 278/2018

Ref.: Projeto de Lei 19/2018

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 19/2018, que “Abre o crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em questão faz-se necessário como parte do conjunto de ações planejadas para ampliação do Aterro Sanitário Municipal, sendo este valor referente aos custos com a desapropriação.

Tendo em vista a atual situação do aterro e a necessidade imediata de ampliação, venho à presença desta Douta Casa solicitar que este Projeto tramite em regime de urgência e seja aprovado, após discussão, para que possamos elaborar a Lei subsequente e dar sequência aos procedimentos.

Reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo, para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Marcos Paulo da Cunha

11/05/2018 09:46:15 11/05/2018 09:46:15 11/05/2018 09:46:15



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 09 DE MAIO DE 2018.

**Abre o crédito adicional no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 1897 de 14/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.07			LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0026.2047			MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS	
336	1	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.06			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.123.0004.2020			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
77	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação de Dotação				100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 09 de maio de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito